

O CORUMBAENSE

ÓRGÃO DOS INTERESSES DO COMMERÇO, DA LAVOURA E DA INSTRUÇÃO POPULAR
LITTERARIO E NOTICIOSO.

Propriedade de uma associação anonyma.

Publica-se duas vezes por semana

Editor—J. A. Ferreira da Cunha

Condições de assignatura: Para Corumbá—por anno 14\$000; por semestre 7\$000. Para o exterior—por anno 13\$000; por semestre 8\$000. Numero avulso 160 rs. Pagamento adiantado.

Anno II Cidade de Corumbá, (Provincia de Matto-Grosso) 18 de Maio de 1881. N.º 86

O Corumbaense

Corumbá, 18 de Maio de 1881.

É tempo de fazer-se um estudo calmo e reflectido das causas que se tem opposto ao desenvolvimento e progresso do nosso commercio, agricultura e industria, as verdadeiras fontes da riqueza publica.

É tanto mais urgente se torna esse estudo, quanto é certo que, em vez de acompanharem o movimento do progresso geral, vão esses elementos do engrandecimento decahindo de um modo sensivel, que autorisa o receio de seu aniquilamento!

Sem industria e sem agricultura que produza ao menos o indispensavel para a sua população, vive esta provincia na dependencia completa da importação de generos do 1.ª necessidade, que lhe são fornecidos pelo estrangeiro e por outras provincias do Imperio.

A lavoura é nulla, pela impossibilidade de viver sobrecarregada de impostos, além das difficuldades insuperaveis da falta de meios de communicação e de transporte, que aniquilla todos os esforços.

O estabelecimento de qualquer industria é aqui impossivel, pela carestia dos meios de subsistencia, que obriga a elevação dos pregos da mão d'obra e assim inutiliza quaisquer vantagens que possa offerecer a existencia e facil obtenção da materia prima.

Cada dia se vão tornando mais sensiveis á população, as difficuldades que se creão á sua subsistencia; o augmento crescente e já exagerado dos pregos dos generos do 1.ª necessidade, como que vai enervando as forças da população e produzindo a inercia, significativa da descrença que resulta da impossibilidade de lutar com

tantos e tão fortes elementos contrarios.

Todas estas cousas deverião influir no animo dos legisladores da provincia, para que os levassé a estudar os meios de fazer cessar tão intoleraes circumstancias.

O systema até aqui seguido, de attender somente ás vantagens que possam resultar aos cofres provinciaes, da criação de impostos sobre impostos, sem nexo e sem methodo, deve desaparecer para sempre, dando lugar ás medidas aconselhadas pela apreciação e estudo das difficéis condições em que se acha a provincia, attinentes a fazer desaparecer as causas, que originão taes difficuldades.

As assembleas provinciaes está commettida a importantissima missão de iniciar e levar a effeito os melhoramentos moraes e materiaes das provincias; cabo-lhes pois o dever de occupar-se do estado dos meios de obter esse resultado, empregando todo o esforço que lhes incumba e patriotismo, e só o patriotismo.

A criação de impostos é negocio de summa importancia, porque d'ahi nascem sempre os tropeços oppostos ao desenvolvimento progressivo das verdadeiras fontes da riqueza publica.

Todas as nossas reformas se resentem da falta de estudo methodico e por isso são sempre incompletas, e desacompanhadas dos modelos de exequibilidade e utilidade publica; o que lhes tira a facilidade de produzir os fructos que d'ellas se deviam esperar.

Quem estuda a marcha do nosso systema de arrecadação, não pode deixar de ver a falta de methodo e mesmo a incoherencia que existe no estabelecimento de impostos, observando que a maior parte d'elles é vexatoria e sobretudo, que a criação de cada um, não tem correspondido

um fim util e tendente a facilitar o desenvolvimento das fontes productivas.

Desde que não se exercer uma analyse detalhada dos factos economicos, não se poderá conhecer quaos os tributos a impor sem oppressão do povo.

O imposto deve ser racional e moderado; que de forma alguma enerve a industria e o trabalho e finalmente, que não exceda os limites da necessario.

E, porventura se terão respeitado todas estas condições, na criação de impostos, n'esta provincia?

Onde o estudo? Onde o methodo?

Essa vez de crear facilidade, a nossa assemblea provincial parece estudar os meios de difficultar, se não mudar o estabelecimento e progresso da industria, commercio e agricultura, na provincia, attendendo—exclusivamente—á conveniencia de crear recursos pecuniarios para serem despendidos, em repartições publicas, ou outras creações, cuja existencia bem poderia ser adiada para epochas mais felizes.

A nossa assemblea provincial conhece, ou deve ao menos conhecer, que a producção de generos de primeira é vital necessidade, na provincia, é absolutamente insufficiente e, que portanto, é indispensavel a importação d'esses generos, de modo a evitar que assummao elles pregos taes, que difficulem a vida da população.

Pois bem; em vez de facilitar os meios, tem ella seguido o systema de aggravar essas circumstancias, creando impostos e mais impostos, sem attender que não é sobre os importadores de taes generos, que recae esse onus, mas, sobre os consumidores, que os obtêm por pregos elevadissimos.

A falta de estudo e de methodo tem sido tal que nem mesmo se tem

atendido ao limite constitucional das attribuições conferidas ás assembleias provinciales?

A lei de 12 de Agosto de 1834, que se denomina—Acto adicional—, em seu art. 12.º declarou mui expressamente que:—As assembleias provinciales não poderão legislar sobre os impostos de importação & c.; entretanto ali temos os que peçam sobre o assucar e o café, importados de outras provincias do Imperio!!.

Em que principio de economia politica se estribou a assembleia provincial, para onerar esses productos de outras provincias do Imperio, quando nem mesmo lhe era licito fazel-o a generos similares, importados de estrangeiro?

Que calculo economico preside a essa resolução da assembleia?

Confessamos francamente que não o comprehendemos.

Apenas vemos em semelhante resolução, a consequencia lamentavel da falta de estudo e de methodo, prestando-se á conveniencia de abrir *ex arbitrio* uma fonte de recursos pecuniarios.

A nosso vêr, é esse um systema especial, que só pôde produzir a aggravação dos males que resultão das causas determinantes do atraso da nossa agricultura e industria, e nada mais.

Assim procedendo, a assembleia provincial, parece se com o medico que, chamado para soccorrer um homem que estivesse a morrer de sede, lhe prescrevesse a obstinencia completa da agua!

É facto incontestavel, que as difficuldades oppostas ao desenvolvimento do commercio e industria, são causas producentes do atraso e paralyzação de todos os elementos de progresso material de um paiz, que por seu turno, produzem tambem o desanimo e a inercia, que influem poderosamente sobre o progresso moral.

Lamentando a necessidade de escrever estas linhas, esperamos que a assembleia provincial reconsidere esse seu acto e faça desaparecer da collecção de suas resoluções essa offensa palpavel ás prescripções constitucionales, e que tantos males está produzindo.

A falta de espaço nos obriga a limitar ao que fica dito, as considerações que militam contra o systema seguido na criação de impostos provinciales; o que entretanto procuraremos fazer em outros artigos.

SEGURANÇA INDIVIDUAL

A guarda de paisanos, organizada pelo Sr. João Antonio Rodrigues, Delegado de Policia em exercicio, vai produzindo os fructos que d'ella se esperava. Composta da flor da gente, de homens sem Deos nem lei, de tudo quanto se pode intitular "fezes da sociedade", essa policia sei o que é, em vez de preencher a missão de que foi incumbida, tem-se tornado celebre pelo abuso, por tropelias de toda especie, publicamente praticados contra transeuntes e cidadãos pacíficos d'esta cidade. Já não se pode contar com segurança individual, e estamos, infelizmente, nas condições de um poder se transitar pelas ruas, para não ser agredido, espancado, assassinado, pelos esbirros policiaes do Sr. Capitão Rodrigues e segundo nos informa está a fallar o estrangeiro Luiz Calsete, victima do barbaço e atroz espancamento que soffreu por parte da celebre policia do Sr. Delegado, que, sob frívolo pretexto, quebrou os ossos d'esse infeliz. Que providencias se tomou? Nenhuma, que nos consta. O abuso continua e continuará até que o povo cansado, se resolva a deffender-se por suas proprias mãos. É lamentavel este estado de cousas, e parece inferosmil que dentro de uma cidade como Corumbá, se deem acontecimentos como esse que acabamos de referir. Não é tudo ainda. No dia 15 do corrente a policia especial do Sr. Delegado prendeu e recolheu a cadeia o camareiro José Peres de Moraes, que pacificamente seguia seu caminho para o Laboratorio, porque conduzia uma fiavel a cintura, e lá se conservou elle recolhido até hontem a despeito de reclamações do respectivo patrão, recusando-se o carcereiro a cumprir a ordem de soltura, por que Moraes não tem dinheiro para pagar a carceragem, e porque o Sr. Delegado de Policia tambem entende que qualquer cidadão, preso com motivo ou sem elle, deve pagar o alluguel forjado de 1\$500 reis. Que crime commetteu José Peres de Moraes para ser preso?

Nenhum. Não é esta a autorisar o Carcereiro a fazer recrutar o maior numero possível de cidadãos, para obter 1\$500 reis de cada um a titulo de carceragem? Quem podera' impedir o abuso, se o Sr. Delegado, em lugar de punir aos seus subordinados pelas violencias que vão praticando, secunda a estes no meio imaginado para extorquir o dinheiro alheio a titulo de carceragem? O § 1.º do art. 13 da Reforma judicial, prohibe que o carcereiro receba prezos sem ordem por escripto da autoridade.

Então não nenhuma applicação se dá a essa salutar disposição de lei, e o cidadão vê-se a merce de uma tropa de milhantes, que vão introduzindo a jus-

tiga do carcere, conforme acabamos de referir.

Pedimos providencias ao Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Noticiario.

NA NOITE de 15 do corrente pelas 8 1/2 horas, deu-se um grande espancamento ao italiano Luigi Calsete, praticado por 2 individuos de nomes Lopez e Olympio, no interior da venda do Marcos Scavagna, a' rua de Lamas.

Consta nos ter tido origem, o facto de apparecer na dita venda, o italiano, com um ferro de envar pedras, e por isso, haver Lopes lhe intimado prisão.

Neste caso, os policiaes voluntarios foram os promotores da questão e convem que se lhes faça convencer, que a policia tem por dever manter a ordem e não provocar desordens. Cumpre tambem notar que o escriptor da Juca Gomes, teve muita acção na questão.

SOLICITADORES.—Em audiencia de sabado ultimo, declarou o Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca, que ficava cassada a provisao de solicitador, concedida pelo Dr. Juiz de Direito inferior ao cidadão Salvador Augusto Moreira, por não ter este no prazo marcado prestado exame de sufficiencia como requerera, e que nos solicitadores Capitão Buoch Baptista de Figueiredo e Antonio José Carlos de Miranda, que prestaram o devido exame, ficava marcado o prazo de 40 dias para apresentarem-se com provisao do presidente da Relação, a fim de poderem continuar no exercicio do respectivo officio.

HABEAS-CORPUS.—Pelo Doutor Juiz de Direito da comarca, foi concedida ordem de HABEAS-CORPUS, ex-officio, a Antonio Lucio Roberto, conhecido por Antonio Sedo, que se achava preso na cadeia desta cidade a disposição do Delegado de Policia, havendo de dois mezes, em consequencia de requisição do Chefe de Policia da Provincia, feita no anno de 1873, visto que, sendo communicada a prisão ao actual Chefe de Policia, nenhuma solução deu até o presente, e por consequente, soffia o paciente constrangimento illegal.

Foi um acto de reconhecida justiça, que faz honra ao Sr. Dr. Ramos Ferreira.

VAPORES.—No dia 14 ancoraram neste porto os vapores nacionaes "Inca", procedente de Buenos Ayres, com carregamento destinado para a charqueada do—Desculrado—e para Bolivia, e "Novo Triunpho" procedente da Assumpção.

O primeiro seguiu hontem a seu destino levando a bordo o official de des-carga da alfandega d'este porto, João Baptista Pulcherio; e o segundo segue hoje a's 8 horas da manhã para S. Luiz de Cáceres.

Na tarde do mesmo dia seguiu para Buenos Ayres com escala pelos portos intermediarios, o vapor argentino "Rio Gualeguay".

NADA VALEO, o fosso mandado abrir no centro da rua Delamare, pelo actual presidente da camara municipal, que inutilmente gastou o dinheiro publico, com jornaes a trabalhadores, sem verba e autorisação legal. Isto justifica a pequena chuva que cahiu na tarde de sabado, cuja agua estagnada no lugar onde se levantou a pequena muralha que tapou o escondonjo natural ali existente, conforme noticiamos no numero passado por pouco não inundou as casas circunvizinhas, chegando mesmo a entrar na botica do Sr. Evaristo de C. Caldas, que vio-se em apuros para salvar os objectos que estavam sobre o chão.

Se a chuva fosse torrencial como as que costumam cahir, e durante a noite, haveria serios prejuizos.

O actual Sr. presidente da camara, é verdadeiramente um homem de tino e perspicacia, deixando entulhar a rua na parte mais culminante n'um extremo, consentindo tapar o unico esgoto, e mandando abrir fosso n'outro extremo, conseguindo com todos estes melhoramentos que a rua se tornasse intransitavel aos carros como o atoleiro formado pelo monte de terra solta, pela lagoa que occupou grande extensão da rua e pelo fosso que a tornou barrancosa.

Segundo os musicos, o tempo é que da' valor a's figuras, deixemos pois o que o tempo ao tempo.

AO SENHOR Delegado de policia, foi dirigido o seguinte officio, pelo Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca, em resposta ao que aquelle dirigio-lhe em data de 11, conforme noticiamos em nosso numero passado:

Juiz de Direito da Comarca de Santa Cruz de Corumbá 12 de Maio de 1881.

Ilm. Senr.

Acuso o recebimento de seu officio de hontem datado, no qual consulta V. S., se, havendo falta absoluta de força publica para fazer a Policia desta cidade, a' ponto de se terem committido alguns crimes sem que fossem presos seus autores, podia V. S. appellando para o patriotismo de seus antigos companheiros de campanha, chamal-os para com os Inspectores de quartelão, policia a cidade á noite; requisitando V. S. para fazer esse serviço de dia, 4

pragas do 2.º batalhao de artilharia no Commando da Fronteira ou; se esta autoridade não pudesse satisfazer sua requisição, no Inspector do Arsenal de Marinha do Ladario; e á elle respondendo.

A policia feita por paisanos tem seus inconvenientes, e pôde mesmo dar lugar a' abusos, se o pessoal empregado não for de toda confiança; entretanto, as circumstancias em que nos encontramos por falta de força publica são tão precarias, e a necessidade de garantir a segurança individual e de propriedade tão apremiante, que julgo preferivel sujeitarmos-nos antes a aquelles inconvenientes, que aliás se podem evitar empregando somente pessoas de inteira confiança, a' deixar a segurança individual e de propriedade a mercê dos malféitores.

E' honravel pois a resolução tomada por V. S., e creio que pode pol-a em pratica; conveni porem que faça ver aos cidadãos que quizerem auxillal-o nesse serviço, que por esse facto não ficam revestidos de todas as attribuições policiaes, mas somente de algumas que, em certos casos ja' tem qualquer cidadão, como por exemplo prender no caso de flagrante delicto, evitar que se commettam crimes, conduzir a' estação policial o que for suspeito de ser criminoso, etc.; devendo porem quaesquer outros actos policiaes, como por exemplo: intimar para a dissolução de ajuntamentos illeitos, fazer fechar qualquer estabelecimento que estiver aberto fora das horas determinadas pela loi municipal, etc., ser feitos pelos Inspectores de quartelão. Nestas condições creio, como ja' disse, que sera' conveniente por em pratica a medida que tem em vista.

Deus Guarde a V. S.

Ilm. Sr. Capitão João Antonio Rodrigues D. Delegado de Policia do Termo

O Juiz de Direito

José Joaquim Ramos Ferreira.

Confiamos que o Sr. Delegado, empregara' no serviço da policia, segundo o seu alvitre, o melhor pessoal possível, afim de evitar os inconvenientes previstos pelo Sr. Dr. Juiz de Direito, e mais uma vez chamamos a-attenção da autoridade competente para o estado anormal em que nos achamos.

A PRIMEIRA grande loteria da Corte, correrá no dia 30 de Julho proximo, ja' designado, segundo communicamos um amigo do Rio de Janeiro.

CURA DO BERI-BERI—Escrevemos ao "Jornal do Recife" o seguinte:

«Offerecemos á attenção dos leitores deste jornal o seguinte artigo transcrito do «Diario da Bahia.» A

noticia que nelle se encontra muito pôde interessar aos que tenham a infelicidade de ser assaltados pelo terrivel beri beri.

O proprietario do estabelecimento electro hydropathico de que trata-se, é o illustre conselheiro Souto, lente jubilado da Faculdade de Medicina da Bahia, e uma das notabilidades medicas do paiz, como é geralmente reconhecido.

Além de sua alta capacidade profissional é um cavalheiro de finissimo trato, alma generosa, desinteressada e caritativa.

Cura do beri beri pelos banhos galvânicos e douches frios

Atacado de beri-beri de marcha galopante, em o mez de Dezembro proximo passado, mandei chamar o meu illustre collega conselheiro Dr. Souto para uma consulta, e elle, logo ao avistar-me, comprehendeu a gravidade da molestia, e sem perda de tempo levou-me a tomar os banhos galvânicos, seguidos de douches frios, duas vezes no dia, no seu acreditado estabelecimento electro hydropathico, vizinho á casa de minha residência.

O meu estado era tal que, para ir aos banhos, era preciso ser segurado por duas pessoas, e o mesmo acontecia para entrar ou sair do banheiro.

Depois do terceiro ou quarto banho, comecei a sentir melhora no movimento das pernas, e mesmo no meu estado geral; melhora que, do dia em dia, foi se augmentando, até que, no fim dos trinta banhos, já caminhava só, descia e subia os degraus da escada sem auxilio de outra pessoa, restando me hoje somente alguma inchação das pernas, e certos incommodos gastro-intestinaes, que com a mudança de ares terão de desaparecer.

Trazendo este facto ao publico, tenho em vista não só manifestar ao distincto clinico a minha indelevel gratidão pela dedicacão que teve para commigo durante a minha molestia, e isto de um modo todo desinteressado, o que sobremaneira honra o seu nobre caracter, como tambem lembrar aos que, por infelicidade, soffram tão terrivel mal, este proficuo tratamento, evitando-se assim os sacrificios de longas e dispendiosas viagens para a Europa ou para o sul do Imperio. Bahia, 10 de Fevereiro de 1881.—Dr. José Coelho Moreira de Souza.

A OFFENSA FEITA AO INCA.
—Lê-se no «Correio de Portugal», que se publica em Montevideo:

«Os nossos leitores tem conhecimento de um desacato feito pelo comandante do vapor de guerra argentino, «Avellaneda», ao vapor mercante brasileiro «Inca».

«O nosso correspondente nos escreve a ultima hora, dizendo-nos que: —o senhor Barão de Gondim reclamou energicamente sobre semelhante attentado, sendo *incontinenti*, processado o capitão do «Avellaneda», resultando do sumario, que é culpavel o referido capitão no injustificavel attentado feito ao Inca.

Aggrega mais o nosso correspondente: —que o capitão do «Avellaneda» será destituído e que o governo argentino indemnizará ao proprietario do «Inca» dos danos e prejuizos que sejam justificados.»

CONTRA VENENO.—Do *Diário de Pernambuco*:

«Contra o virus venenoso da cobra, qualquer que seja sua especie, a *Pimenta malaguetta* é um remedio heroico.

Dá-se ás pessoas mordidas pela seguinte fórmula:

Machuca-se uma mão cheia de pimentas malaguetas, dilac-se-as n'agua, e dá-se a beber ao doente, com cascas e sementes de envolta.

Outra porção igual é machucada e posta sobre a mordedura da cobra.

Repete-se o remedio duas ou tres vezes com intervallo de duas ou tres horas, conforme a necessidade.

Algumas pessoas que têm testemunhado curas operadas com esse remedio, em individuos já muito prostrados pela acção do virus malefico, dizem que taes individuos, ao engulirem a beberagem, sentem logo um allivio immenso, dizendo depois que essa beberagem lhes pareceu agua gelada. Tal é a escandescencia produzida pelo veneno da cobra no organismo!

UM INVENTOR DE 10 ANNOS.
—O «Diário de Belem» publicou o seguinte, no dia 10:

«Existe na cidade de Cometa um menino pobre, de 10 para 11 annos, que acaba de construir uma machina para ser movida a vapor. O distincto sr. dr. Campos levou esse facto ao conhecimento do sr. presidente da provincia por meio da seguinte carta:

«Belém, 6 de Fevereiro de 1881.
Ilm. e Exm. Sr. dr. Jose Coelho da G. e Albrou.—Na cidade de Cometa, onde acabo de estar por ordem de V. Ex. em

objecto do serviço publico, fui informado por diversos pessoas, entre as quaes o constructor dos cas de marinha daquella cidade e o L. machinista do vapor «Trombeta», de que alli reside um menino de 10 para 11 annos de idade, pobre e natural da mesma cidade, com a mais decidida vocação para o estudo da mecanica.

«Este menino, verdadeiro prodigio, sem ter noções do que seja machina, nem vapor d'agua, acaba, com assombrosa admiração de todos, de construir uma machina, tendo para motor o vapor d'agua, perfeita em todos os seus menores detalhes e que põe um helico em movimento.

«Feita a machina com o producto de uma insignificante subscrição, o autor instalou a debaixo da copa de uma arvore, no quintal da casa em que mora, fazendo-a trabalhar em presença de diversas pessoas.

«A V. Ex. distincto Paraense e delegado do governo imperial nesta provincia, amante das letras e das artes, apressou-me a referir este facto, certo de que ha de conceder valiosa protecção para aproveitar o talento manifestado em tão verdes annos.

«Com a maior consideração e estima, assigno-me. De V. Ex. collega e amigo obrigado.—Antonio Joaquim de Oliveira Campos.»

ANNUNCIOS



O abaixo assignado querendo retirar-se para a Europa, vende a sua chacara, com boa casa de morada, bom pogo, e lindas plantações, como parreiras, figueiras, e um grande canavial. O comprador pode dirigir-se a mesma chacara, que achara com quem tratar.

Corumbá, 13 de Maio de 1881.

José Stable.

J. A. Ferreira da Cunha, lecciona particularmente o curso de escripturação mercantil e encarrega-se de escripturar os livros de qualquer casa commercial.

Para tratar á rua Delamare junto a magonaria.

AGUA ODONTALGICA

M

MATA-CALLOS

Acham-se á venda, estes excellentes medicamentos, no

Bazar Americano

Preço de cada vidro 2\$000.

Agente n'esta cidade

Luiz Augusto Esteves

Uma declaração NECESSARIA

Estamos informados de que se tem vendido productos falsificados de extracto de figado de bacalhau, que usurpam o nome e as apparencias do VERDADEIRO VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAU DO DR. VIVIEN, que é o unico approved pela academia de Medicina, e receitado por todos os medicos da Faculdade de Pariz.

O producto genuino do DR. VIVIEN é fabricado com muito esmero, e nunca pôde fermentar, azedar ou soffrer qualquer outra alteração. Pelo contrario as imitações e contra-faças, que o Dr. Vivien já descobriu e submetteu aos tribunaes competentes, fermentam, azedam, fervem, fazendo saltar as rolhas das garrafas ou quebrando os vidros.

Os Srs. medicos e enfermas devem estar pois de sobre-aviso afim de se precaverem contra essas imitações grosseiras, e nocivas falsificações. Devem, pois, exigir rigorosamente no gargallo de cada uma das garrafas, a firma: DR. VIVIEN, e, curo sim, consultar os nossos annuncios afim de verem quaes os depositarios onde poderão encontrar o genuino e verdadeiro VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAU DO DR. VIVIEN, approved pela Academia de Medicina de Pariz.

Deposito geral em Pariz:

J. Batard, Morineau e Comp.
50 Boulevard de Strasbourg 50.

Typ. do —Corumbacense— rua Barão de Aguapehy.